

PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE

1º MOSTRA “SAÚDE COM AGENTE: experiências de integração entre ACE e ACS nos territórios” - 12 e 13 de dezembro de 2023

REGULAMENTO DA 1ª EDIÇÃO - 2023

O Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (**CONASEMS**), no âmbito do Programa Saúde com Agente, instituído pelo Ministério da Saúde (**MS**) e executado em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (**UFRGS**) e com o **CONASEMS**, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), estabelece critérios para a inscrição, avaliação, seleção e premiação de experiências na **1ª Mostra “Saúde com Agente: experiências de integração entre ACE e ACS nos territórios” (1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE)**, a ser realizada nos dias **12 e 13** de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Constituem objetivos da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**:

a) Dar visibilidade às práticas de fortalecimento da integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, promovidas pelas ações realizadas pelos ACE e ACS, estudantes do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias (**CURSOS TÉCNICOS**), fomentando a troca de experiências bem sucedidas nos diversos territórios;

b) Estimular, fortalecer e divulgar ações desenvolvidas de maneira integrada estudantes dos **CURSOS TÉCNICOS**, nos municípios, que contribuíram para o fortalecimento da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, considerando os atributos essenciais da Política Nacional de



Atenção Básica (PNAB, 2017) (acesso, longitudinalidade, coordenação do cuidado e integralidade) e seus atributos derivados (orientação familiar e comunitária e competência cultural), bem como os da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS, 2018) (processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação e análise de dados e disseminação de informações relacionadas à saúde);

c) Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a prática diária das ações desenvolvidas pelos estudantes dos **CURSOS TÉCNICOS**, voltadas para o fortalecimento da vigilância em saúde e das ações para combate às endemias visando à promoção da saúde; e

d) Estimular, fortalecer e divulgar as ações que denotam a relevância do papel do Agente de Saúde como educador para a cidadania por meio da saúde, promovendo maior atuação na prevenção e no cuidado das pessoas nos territórios.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE AUTORIA E ESCRITA

2.1 O tema central da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE** é a integração das atividades do ACS e ACE nos territórios, devendo cada experiência escrita abordar, obrigatoriamente, essa temática, seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem estar integradas para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes.

2.2 Considerando o tema central descrito no **item 2.1**, constitui o público-alvo deste regulamento, os **alunos diplomados** no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e no Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias, ofertados no âmbito do Programa Saúde com Agente, cuja lista de diplomados esteja acessível no link <https://saudecomagente.ufrgs.br/saude/>.

2.3 Respeitado o número de vagas ofertadas neste regulamento, **poderão ser inscritas experiências cuja autoria contemple, minimamente, 02 (dois) estudantes dos CURSOS TÉCNICOS** ofertados no âmbito do Programa Saúde com Agente na condição de autores principais, **diplomados até a data da realização da inscrição**, ou seja:

a) 01 (um) estudante ACS e 01 (um) estudante ACE, diplomados até a data da realização da inscrição; ou

b) 02 (dois) estudantes ACS, diplomados até a data da realização da inscrição; ou

c) 02 (dois) estudantes ACE, diplomados até a data da realização da inscrição.

2.3.1 Considerando o tema central descrito no **item 2.1** deste regulamento, à experiência que for inscrita tendo como autores principais 01 ACS e 01 ACE será atribuída pontuação específica em cada avaliação que vier a ser submetida (seja avaliação online ou presencial), de forma a valorizar o fortalecimento de práticas integradas no território.

2.4 Para além dos 02 (dois) autores principais descritos no **item 2.3** deste regulamento, a experiência poderá contar com até 08 (oito) co-autores, desde que sejam membros da mesma Equipe de Saúde de um dos autores principais, ou seja, atrelados ao mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE). **O número INE dos autores será preenchido automaticamente pelo sistema de inscrição a partir das informações oriundas do sistema e-SUS. Será permitido que autor insira manualmente o INE da equipe caso o sistema não realize o preenchimento automático.**

2.5 A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato e as orientações contidas no **ANEXO 1** deste regulamento.

2.6 No momento da escrita e inscrição das experiências, os autores devem observar que:

a) Apenas experiências efetivamente implementadas e consideradas bem-sucedidas podem ser inscritas na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, no sentido de estar contribuindo para a integração da Atenção Básica e Vigilância em Saúde, bem como para efetivação do direito à saúde da população, não sendo permitida, portanto, a realização de inscrição ou a seleção de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que já não esteja vigente;

b) Não poderá ser realizada a inscrição de mais de 01 (uma) experiência por ACS e/ou ACE vinculados a uma mesma Equipe de Saúde.

c) Caso o trabalho inscrito venha a ser selecionado em decorrência da

etapa de avaliação on-line, caberá aos autores principais (ACS e/ou ACE) realizar a **APRESENTAÇÃO ORAL** da experiência, presencialmente, em Brasília/DF, no âmbito da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**.

3. DAS VAGAS

3.1 Poderão ser inscritas até 500 (quinhentas) experiências, desde que atendam aos requisitos de autoria definidos no **item 2** deste regulamento e que respeitem aos limites quantitativos de vagas especificados para cada Estado na coluna denominada “**Experiências Inscritas**” da **Tabela 1** abaixo:

Quantidade de Estudantes	Estado	Experiências Inscritas	Experiências Selecionadas
De 550 a 1.500 estudantes	Amapá	3	2
	Roraima	3	2
	Acre	3	2
	Distrito Federal	3	2
De 1.501 a 3.500 estudantes	Rondônia	6	3
	Sergipe	6	3
	Tocantins	6	3
	Mato Grosso	6	3
	Amazonas	6	3
De 3.501 a 4.200 estudantes	Piauí	9	4
	Mato Grosso do Sul	9	4
	Espírito Santo	9	4
De 4.201 a 11.500 estudantes	Alagoas	17	7
	Santa Catarina	17	7
	Rio Grande do Norte	17	7
	Goiás	17	7
	Paraíba	17	7
	Rio Grande do Sul	17	7

	Paraná	17	7
	Pará	17	7
	Maranhão	17	7
Entre 11.501 e 20.000 estudantes	Rio de Janeiro	36	15
	Pernambuco	36	15
	Ceará	36	15
	São Paulo	36	15
Acima de 20.000 estudantes	Bahia	67	21
	Minas Gerais	67	21
Total		500	200

Tabela 1 - Quantidade máxima de experiências inscritas e selecionadas por Estado.

3.2 O sistema de inscrições realizará a distribuição das experiências em conformidade com as vagas disponibilizadas para cada Estado, considerado o dia e hora do cadastramento da experiência.

3.2.1 Caso haja um excedente de inscrições no Estado, o sistema permitirá a realização da inscrição para fins de composição de cadastro de reserva, a ser utilizado em caso de tornar-se necessária eventual redistribuição de vagas, sendo a condição de integrante do cadastro de reservas informada ao autor no momento de finalização da inscrição.

3.2.2 Em caso de não preenchimento das vagas definidas na **Tabela 1** para “**Experiências Inscritas**” para cada Estado, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre às demais Unidades da Federação por meio de sorteio realizado entre as inscrições excedentes.

3.3 Todas as experiências inscritas dentro do número de vagas descritas no **item 3.1** deste regulamento serão avaliadas de forma virtual, por avaliadores on-line oportunamente nomeados, com vistas à seleção de 200 (duzentas) experiências para apresentação presencial no âmbito da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, conforme limites quantitativos de vagas

especificados para cada Estado na coluna denominada “**Experiências Selecionadas**” da **Tabela 1** anterior.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição das experiências deverá ser realizada diretamente pelos autores, mediante inclusão e registro dos dados solicitados em sistema disponibilizado pelo **CONASEMS**, exclusivamente através do link: <https://mostras.conasems.org.br/>, no período de **04 a 15 de outubro de 2023 (até as 23h59)**.

4.2 Dentre os dados obrigatórios a serem informados no ato de inscrição consta, para fins de verificação de cumprimento do requisito especificado na **letra “b” do item 2.6** deste regulamento, o Identificador Nacional de Equipe (INE).

4.3 No ato de efetivação da inscrição, o autor responsável pela inscrição declara:

a) Estar ciente e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabiliza pela veracidade das informações ali inseridas; e

b) Estar ciente e de acordo com o fato de que os 02 (dois) agentes de saúde que figurarem como autores principais, conforme uma das situações descritas nas **letras “a”, “b” ou “c” do item 2.3** deste regulamento, caso a experiência inscrita venha a ser selecionada, serão os responsáveis pela apresentação PRESENCIAL da experiência no âmbito da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, em Brasília/DF.

4.4 Dúvidas sobre o sistema de inscrições ou dificuldades no preenchimento das experiências devem ser encaminhadas, exclusivamente, ao suporte disponibilizado pelo **CONASEMS**, através do endereço eletrônico suporte.ava@conasems.org.br.

5. DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS INSCRITAS E DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO PRESENCIAL

5.1 Cada experiência inscrita dentro do número de vagas disponibilizadas será avaliada de forma on-line por 02 (dois) avaliadores externos, dentre aqueles oportunamente nomeados pelo **CONASEMS**, sendo a avaliação adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital.

5.2 As experiências inscritas serão avaliadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos itens descritos abaixo:

- a) Alinhamento à proposta de integração de ações de Vigilância em Saúde (VS) e Atenção Básica (AB);
- b) Autoria principal da experiência composta por 01 (um) ACS e 01 (um) ACE.
- c) Resultados alcançados;
- d) Relevância; e
- e) Aplicabilidade;

A nota atribuída por cada avaliador on-line à experiência poderá variar de 0 a 85.

5.2.1 A nota final de cada experiência será calculada pela média das 02 (duas) notas das avaliações on-line.

5.2.2 No caso de empate da nota final da avaliação on-line, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no item “alinhamento à proposta de Integração de ações de Vigilância em Saúde (VS) e Atenção Básica (AB)”;
- b) Nota no item “autoria principal da experiência composta por 01 (um) ACS e 01 (um) ACE”.
- c) Maior nota no item “resultados alcançados”;
- d) Maior nota no item “relevância”; e
- e) Maior nota no item “aplicabilidade”;

5.3 Serão selecionadas, para fins de apresentação presencial na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, as experiências que obtiverem a maior nota final na avaliação on-line e que se enquadrem dentro do número de vagas destinadas ao respectivo Estado, conforme indicado na coluna denominada “**Experiências Selecionadas**” da **Tabela 1** anterior, totalizando o quantitativo de 200 (duzentas) experiências.

5.3.1 No caso de não preenchimento das vagas definidas na **Tabela 1** para “**Experiências Selecionadas**” em cada Estado, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as experiências mais bem avaliadas, por ordem de classificação.

6. DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES PRINCIPAIS DE TRABALHOS SELECIONADOS PARA A 1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE



6.1 Conforme descrito letra “c” do item 2.6 e na letra “b” do item 4.3 deste regulamento, compete aos autores principais (ACS e/ou ACE) das experiências que vierem a ser selecionadas na etapa de avaliação on-line realizar a **APRESENTAÇÃO ORAL** da experiência, presencialmente, em Brasília/DF, no âmbito da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**.

6.2 Os autores das experiências selecionadas autorizam, automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o **CONASEMS**, o **MS** e a **UFRGS** a publicar e/ou divulgar a experiência apresentada na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens e/ou mídias relacionadas à experiência e, também, o (s) e-mail (s) de contato indicado (s) no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

6.3 Os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares dos direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando **os parceiros do Programa Saúde com Agente** (CONASEMS, MS e UFRGS) de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

7. DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DOS AUTORES PRINCIPAIS NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA 1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE

7.1 O **CONASEMS** irá fornecer passagem aérea, hospedagem e alimentação para os 02 (dois) autores principais da experiência selecionada na etapa de avaliação on-line, que serão, exclusivamente, estudantes diplomados dos **CURSOS TÉCNICOS** do Programa Saúde com Agente.

7.2 Caberá aos autores indicados no item 7.1 anterior providenciar o envio ao **CONASEMS** do Formulário de Solicitação de Passagem e Hospedagem devidamente preenchido, conforme modelo de formulário oportunamente encaminhado pelo **CONASEMS**, via e-mail, dentro do prazo estipulado neste regulamento.

7.3 A título de Ajuda de Custo, destinada a suportar as despesas relativas ao deslocamento até o local de embarque e do desembarque até o local do evento e/ou de hospedagem, e vice-versa, será feito o crédito de R\$ 200,00 (duzentos reais) em conta bancária dos 02 (dois) responsáveis pela apresentação da experiência, de acordo com os dados informados no

Formulário de Solicitação de Passagem e Hospedagem.

7.4 O CONASEMS NÃO se responsabiliza por eventuais despesas que os responsáveis pela apresentação da experiência venham a ter com deslocamento até o aeroporto mais próximo de sua cidade que superem o valor indicado no item 7.3 anterior, seja relativo a transporte terrestre, fluvial, transferes etc.

8. DAS APRESENTAÇÕES

8.1 Todas as 200 (duzentas) experiências selecionadas serão apresentadas oralmente na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, no dia **12 de dezembro de 2023**, das 08h30min às 17h00, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente no Portal do CONASEMS, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

8.2 As apresentações ocorrerão em sessões de até 10 (dez) minutos, podendo os apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do item 6.3 deste regulamento.

8.3 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada período (manhã ou tarde), será destinado tempo para comentários dos avaliadores/especialistas convidados em cada sessão de apresentação.

8.4 Após a apresentação da experiência, será entregue um único Certificado de Participação para os autores, contendo os nomes dos autores principais e dos co-autores.

8.4.1 Os autores e co-autores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal CONASEMS.

9. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

9.1 As experiências selecionadas serão avaliadas, presencialmente, por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala que, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação oral.

9.2 As experiências selecionadas serão avaliadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos itens descritos abaixo:

a) Apresentação oral;



- b) Alinhamento à proposta de integração de ações de Vigilância em Saúde (VS) e Atenção Básica (AB);
- c) Autoria principal da experiência composta por 01 (um) ACS e 01 (um) ACE.
- d) Resultados alcançados;
- e) Relevância; e
- f) Aplicabilidade.

A nota atribuída por cada avaliador presencial à experiência poderá variar de 0 a 100.

9.2.1 A nota final de cada experiência será calculada pela média das 03 (três) notas das avaliações presenciais.

9.3 No caso de empate da nota final da avaliação presencial, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no item “alinhamento à proposta de Integração de ações de Vigilância em Saúde (VS) e Atenção Básica (AB)”;
- b) Nota no item “autoria principal da experiência composta por 01 (um) ACS e 01 (um) ACE”.
- c) Maior nota no item “apresentação oral”;
- d) Maior nota no item “resultados alcançados”;
- e) Maior nota no item “relevância”; e
- f) Maior nota no item “aplicabilidade”.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 As duas experiências melhor avaliadas presencialmente (maior nota final) de cada região geográfica brasileira (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) serão premiadas com o **Prêmio “Programa Saúde com Agente: experiências de integração entre ACS e ACE nos territórios”**, que consiste em 01 (um) documentário que fará parte da série “*Webdoc Saúde com Agente*”, além de Certificado de Premiado pela respectiva Região.

11. DOS PRAZOS

11.1 Devem ser observados os seguintes prazos:

- **04 de outubro de 2023** - Abertura do sistema disponibilizado pelo



CONASEMS para inscrição das experiências pelos autores.

- **15 de outubro de 2023** - Data limite para a inscrição das experiências no sistema de inscrições.
- **16 a 31 de outubro de 2023** - Período de avaliação on-line das experiências inscritas.
- **01 de novembro de 2023** - Publicação dos 200 selecionados para apresentação na 1ª Mostra Saúde com Agente.
- **03 de novembro de 2023** - Envio pelo CONASEMS, ao e-mail dos autores principais que obtiveram suas experiências selecionadas para fins de apresentação em Brasília-DF, do modelo de Formulário de Solicitação de Passagem e Hospedagem.
- **10 de novembro de 2023** - Data limite de devolução do Formulário de Solicitação de Passagem e Hospedagem, devidamente preenchido pelos autores principais das experiências selecionadas para fins de apresentação presencial na 1ª Mostra Saúde com Agente, ao CONASEMS.
- **20 de novembro de 2023** - Prazo limite para envio à Comissão Organizadora da 1ª Mostra Saúde com Agente, através do e-mail envioapresentacao1mostrasaudecomagente@conasems.org.br, de arquivos a serem utilizados durante a apresentação da experiência no dia da 1ª Mostra Saúde com Agente, informando no campo **Assunto do e-mail o título da experiência e o município**.
- **12 de dezembro de 2023** – Data da apresentação das experiências na 1ª Mostra Saúde com Agente e da realização das avaliações presenciais.
- **13 de dezembro de 2023** – Premiação da 1ª Mostra Saúde com Agente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O endereço eletrônico dos autores principais informado no ato da inscrição será o canal de comunicação entre a Comissão Organizadora e os autores, sendo de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição da experiência informar e-mails de contato ativos e consultá-los frequentemente. O mesmo vale para o número de telefone.

12.2 O **CONASEMS** nomeará os Avaliadores da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**, tanto os avaliadores on-line como os avaliadores presenciais.

12.3 A Resolução com a nomeação da Comissão Organizadora da **1ª**



MOSTRA SAÚDE COM AGENTE encontra-se publicada no Portal do CONASEMS e pode ser acessada pelo seguinte link: <https://conasems-ava-prod.s3.sa-east-1.amazonaws.com/institucional/transparencia/resolucao-de-nomeacao-009-2023-02-10-2023-atu-1-1696512281.pdf>

12.4 Os integrantes da Comissão Organizadora e os Avaliadores não poderão ter trabalhos inscritos na **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE** ou qualquer tipo de vínculo com as experiências inscritas.

12.5 Todas as experiências apresentadas comporão o Catálogo da **1ª MOSTRA SAÚDE COM AGENTE**.

12.6 Os casos omissos no presente regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora composta pelos representantes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2023.

Hisham Mohamad Hamida
Presidente do CONASEMS



1ª MOSTRA “SAÚDE COM AGENTE” – edição 2023

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação da Experiência

UF:
Município:
INE (Identificador Nacional de Equipe):
Secretário Municipal de Saúde:

Autor(a) Principal 1

CPF:
Nome completo:
Nome social:
Cartão UFRGS:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

Autor(a) Principal 2

CPF:
Nome completo:
Nome social:
Cartão UFRGS:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

Co-autores (no máximo 8)

CPF:
Nome completo:
Nome social:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

TÍTULO: até 100 CARACTERES

- O título é a primeira credencial do trabalho a ser apresentado. Importante que seja claro, conciso e que informe o objeto/tema da experiência. O título poderá conter até 100 caracteres (com espaços).

APRESENTAÇÃO: até 1500 CARACTERES

- Esse item deve conter um breve enunciado sobre a questão/problema que a experiência abordou, a caracterização do mesmo (incluir local, período e população alvo) e a motivação que fez com que fosse abordado. O texto poderá conter até 1500 caracteres (com espaços).

OBJETIVOS: até 1000 CARACTERES

- **Objetivo geral:** enunciado curto, no infinitivo, que responde à questão central e representa o ponto de partida para todo o planejamento da experiência.
- **Objetivos específicos:** se for o caso, devem relacionar-se com as questões acessórias da experiência, sejam desagregações do objetivo central da experiência ou contribuições potenciais da experiência (por quê? para quê?).
- Deve conter até 1000 caracteres (com espaços).

METODOLOGIA: até 1500 CARACTERES

- Apresenta de forma clara e concisa a estratégia institucional, o desenho e as fontes, instrumentos e recursos utilizados na experiência. Texto com até



1500 caracteres (com espaços).

RESULTADOS: até 1500 CARACTERES

- Apresenta os principais resultados da experiência. Texto com até 1500 caracteres (com espaços), sem inserir tabelas, gráficos ou gravuras.

CONCLUSÃO: até 1250 CARACTERES

- O texto final deve fazer uma síntese que responda aos objetivos da experiência e apresentar recomendações. Texto com até 1250 caracteres (com espaços).

PALAVRAS-CHAVE: até 50 CARACTERES

- Palavras que representem o tema e teor mais relevantes da experiência. Texto com até 50 caracteres (com espaços).

MÍDIAS:

- Fotos na definição de 1920px de largura por 1080px de altura, sentido horizontal, em formato JPEG ou PNG. Pôster na definição de 1080px de largura por 1920px de altura, sentido vertical, em formato JPEG ou PNG. Também podem ser inseridos links de vídeos no YouTube.

[] Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

